

j) Realizar a comunicação a respeito da implantação da solução para as unidades envolvidas ou impactadas.

II – Coordenador da equipe técnica:

- a) Designar o gerente do projeto;
- b) Designar a equipe técnica do projeto;
- c) Assegurar o cumprimento dos prazos constantes do cronograma definido em conjunto com o gerente de projeto;
- d) Assegurar a elaboração e publicação da documentação técnica na ferramenta de gestão do conhecimento;
- e) Supervisionar a homologação da solução;
- f) Elaborar o termo de encerramento do projeto e encaminhá-lo ao CTGTI.

III – Gerente de projeto:

- a) Promover a interação entre os envolvidos no projeto;
- b) Elaborar o Termo de Abertura do Projeto;
- c) Detalhar as atividades necessárias para a implementação da solução;
- d) Gerenciar os recursos destinados ao projeto;
- e) Controlar o cronograma e o andamento do projeto;
- f) Revisar a documentação técnica elaborada;
- g) Realizar testes de integração e, se for o caso, de sistema, a fim de identificar eventuais erros da solução;
- h) Comunicar ao Coordenador da Equipe Técnica eventuais ocorrências que possam impactar no cronograma do projeto;
- i) Coordenar as atividades de homologação da solução;
- j) Elaborar o termo de homologação da solução;

IV – Equipe Técnica:

- a) Desempenhar as atividades designadas pelo Gerente de Projeto;
- b) Realizar os testes preliminares e/ou de unidade das funcionalidades desenvolvidas para a solução;
- c) Elaborar a documentação técnica necessária, referente aos procedimentos executados durante o projeto e manter atualizada a base de conhecimento.
- d) Treinar, caso necessário, o(s) integrante(s) da unidade demandante na utilização da solução.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de junho de 2020.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor – Geral

---

**Revogação da Portaria n. 68/2020 - DG**

**PORTARIA Nº 076/2020 – DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXIII, da Resolução nº 298, de 18 de outubro de 2018 (Regimento Interno), por delegação de competência estabelecida na alínea “k” do inciso I do Art. 1º da Portaria da Presidência nº 176, de 29 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora para retornar ao trabalho, contido no PAD nº 6713/2020;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesses particulares poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, nos termos do Art. 91, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na força de trabalho da Secretaria Judiciária;

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 68/2020-DG, tornando-a sem efeitos a contar de 22 de junho de 2020.

Art. 2º LOTAR, nesta mesma data, a servidora efetiva NATÁLIA DRUMMOND BRAGA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Gabinete da

Secretaria Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2020.

Goiânia, 22 de junho de 2020.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor-Geral

## Despachos

---

### EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0097/2020

Solicitação nº: 0097/2020; Favorecido: ERIKA SAMPAIO DE RESENDE; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE CARTÓRIO; Deslocamento: PIRES DO RIO a PADRE BERNARDO; Finalidade da Viagem: Participar da força-tarefa do projeto-piloto aprovado pelo Presidente do Tribunal; Afastamento: 15/06/2020 a 18/06/2020; Nº de diárias: 3.5; Valor Unitário: 336,00; Total Bruto: 1.176,00; Total Líquido: 1.010,52

---

### EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0098/2020

Solicitação nº: 0098/2020; Favorecido: CICERO PEREIRA; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE CARTÓRIO; Deslocamento: CATALAO a PADRE BERNARDO; Finalidade da Viagem: Participação na força-tarefa do projeto-piloto aprovado pelo Presidente do Tribunal; Afastamento: 14/06/2020 a 18/06/2020; Nº de diárias: 4.5; Valor Unitário: 336,00; Total Bruto: 1.512,00; Total Líquido: 1.346,52

## SECRETARIA JUDICIARIA

### ATOS DA SECRETARIA JUDICIARIA

## COMUNICADOS

---

### ATA DE DISTRIBUIÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 285, parágrafo único, do Código de Processo Civil, dou ciência aos interessados que foram distribuídos/redistribuídos no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos e no Sistema PJe, os feitos relacionados no hiperlink abaixo:

<http://www.tre-go.jus.br/servicos-judiciais/atas-de-distribuicao-redistribuicao-1>

Goiânia, 24 de junho de 2020

TANCREDO DE SOUZA PEREIRA

Seção de Análise de Dados Processuais Eletrônicos

SEADP

### COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

## PAUTA DE JULGAMENTO

---

### Pauta nº 29/2020